



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0021/2021

No dia 12 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000006/2021**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000007/2021**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, inscrita no CNPJ 18.301.051/0001-19, com sede na Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo senhor prefeito **Gilmar Teodoro de São José**, portador do CPF nº: 228.611.736-53.

CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 08.380.296/0001-25, com sede na Rua Caconde, nº: 968, Bairro: Renascença, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-510, neste ato representado pelo senhor Marcio Augusto Pires de Azevedo, portador do CPF nº: 091.439.016-38.

CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.3.1 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA						
273	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO MÁXIMA DE ENTRADA ATÉ, PELO MENOS, 11 KGF/CM ² ; MANÔMETRO COM ESCALA EM KPA E KGF/CM ² , PRECISO, DE FÁCIL LEITURA, DOTADA DE FLUXÔMETRO PARA O ₂ COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS/MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA, PERMITA PRESSÃO DE SAÍDA DE 3,5 KGF/CM ² , CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC, PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS/MINUTO. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES APLICÁVEIS, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, REGISTRO DO EQUIPAMENTO OU CADASTRO DE ISENÇÃO DO MESMO, JUNTO A ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	IFAB	200	UNID.	R\$260,00	R\$52.000,00
279	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, EM FECHO METÁTICO E DIVERSAS REGULAGENS, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD	PREMIUM / BR-20D	10	UNID.	R\$75,00	R\$750,00
282	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, GRANDE, COM CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO RECOMENDADA	PREMIUM / BR-20D	25	UNID.	R\$90,00	R\$2.250,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PARA USO DE 35CM À 51CM, MECÂNICO TIPO ANERÓIDE, EM FECHO METÁLICO, COM DIVERSAS REGULAGENS, PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BD.					
311	SUORTE PARA SORO, TAMANHO: FECHADO 1,20 M, ABERTO 2,00 M. ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO. HASTE DE REGULAGEM DE ALTURA EM TUBO DE INOX, AJUSTE DE ALTURA ATRAVÉS ABRAÇADEIRA COM ROSCA (TIPO MANDRIL). MODELO COM CINCO RODÍZIO 2". RESISTENTE E ESTÁVEL, LIVRE DE CORROSÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	ARTMED / ART-285	30	UNID.	R\$240,00	R\$7.200,00
313	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTÉM 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5 RETAS (DEVERÁ CONTER TODAS AS NUMERAÇÕES DE LÂMINAS ANTERIORMENTE DESCRITAS) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ALIMENTADO POR PILHAS CONVENCIONAIS C, DEVE POSSUIR LÂMPADAS EFICIENTES E FECHAMENTO PRÁTICO	SCOPE / KIT6	10	KIT	R\$730,00	R\$7.300,00
314	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO CONTÉM 01 CABO CONVENCIONAL E 6 LÂMINAS RETAS TAMANHOS 0, 1, 2, 3, 4, 5. (DEVERÁ CONTER TODAS AS NUMERAÇÕES DE LÂMINAS ANTERIORES DESCRITAS). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DA MAIS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ALIMENTADO POR PILHAS CONVENCIONAIS, DEVE POSSUIR LÂMPADAS EFICIENTES E FECHAMENTO PRÁTICO.	SCOPE / KIT6	10	KIT	R\$730,00	R\$7.300,00
326	NEGATOSCÓPIO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE	GG / MD300	5	UNID.	R\$330,00	R\$1.650,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	AÇO ESMALTADA, ACRÍLICO BRANCO LEITOSO, FIXADOR DE RADIOGRAFIAS ESMALTADO, BIVOLT 127/220 VOLTS POR CHAVE SELETORA. UTILIZAÇÃO EM PAREDE. 1 CORPO: 0.44 X 0.50 X 0.10 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.					
329	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PORTÁTIL, COM TECNOLOGIA DAS ONDAS BIFÁSICAS RETILÍNEAS OU BIFÁSICAS EXPONENCIAL TRUNCADA OU BIFÁSICAS PULSÁTEIS DE ONDAS DE BAIXA ENERGIA PARA CHOQUE, QUE REDUZ A EXPOSIÇÃO DO MIOCÁRDIO AOS ALTOS PICOS DE CORRENTE, PERMITE SER CONFIGURADO PARA SEQUÊNCIA DE 3 CHOQUES COM ENERGIAS ESCALONÁVEIS DE SELEÇÃO PRÉ-PROGRAMADA AUTOMÁTICA (120 J, 150 J, 200 J) OU 3 CHOQUES FIXOS DE ACORDO COM O CLIENTE, ALIMENTADO EM ENERGIA 110V. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO EM RAIO DE 250 KM E COM REGISTRO NA ANVISA. UNID. DE FORNECIMENTO: UNIDADE	TOTH / EASYSHOCK	3	UNID.	R\$7.500,00	R\$22.500,00
331	MACA MÓVEL PINTADA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS PINTADOS DE 1,06MM DE ESPESSURA, LEITO REMOVÍVEL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, CABECEIRA RECLINÁVEL, MOLEJO NOS 4 PÉS, COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR ACOMPANHA SUPORTE PARA SORO EM INOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 5", SENDO DOIS COM FREIO DISPOSTOS DIAGONALMENTE. DIMENSÕES: 1,90M X 0,60M X 0,80M. SUPORTE DE ATÉ 130KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	ARTMED / ART-120	5	UNID.	R\$1.050,00	R\$5.250,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

337	FLUXÔMETRO METAL COM CÁPSULA QUE BILHA EM POLIBICARBONATO, ESFERA (FLUTUADORA) ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO. BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO, ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	IFAB		30 UNID.	R\$55,00	R\$1.650,00
354	ASPIRADOR DE SECREÇÃO, QUE ASPIRE LÍQUIDOS E SECREÇÕES DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. APROXIMADAMENTE: VOLTAGEM: 127~/220V, VÁCUO MÁX: 600 MHG VAZÃO: 20 L/MIN (FLUXO LIVRE). CAPACIDADE DO RECIPIENTE MÍNIMO 1300 ML. COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,2 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	NEVONI / 5005BRA		5 UNID.	R\$410,00	R\$2.050,00
355	APARELHO DE ELETROCAUTÉRIO, AJUSTÁVEL EM DIVERSAS POSIÇÕES, FUNÇÃO: COAGULAÇÃO E CORTE COM CANETA TIPO REVÓLVER, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. 1 PONTA TIPO BOLA (Nº 241), 1 PONTA TIPO FACA (Nº 239), VOLTAGEM 110 E REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO NO RAIO DE 250 KM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	TRANSMAI / BP-150S		3 UNID.	R\$4.700,00	R\$14.100,00
370	KIT DE PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - COMPATÍVEL COM O INSTRAMED - DEA ISIS ADULTO. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE/KIT.	CONMED		15 KIT	R\$480,00	R\$7.200,00
371	KIT DE PÁS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - COMPATÍVEL COM O INSTRAMED - DEA ISIS INFANTIL. REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE	CONMED		10 KIT	R\$480,00	R\$4.800,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	FORNECIMENTO: UNIDADE/KIT.					
380	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS HOSPITALARES, FABRICADO EM AÇO INOX AISI 304, TUBO 20 X 20 MM, CHAPA 1MM E RODÍZIOS DE INOX COM RODAS DE SILICONE DE 3. ALTURA FIXA DE 99CM. ACABAMENTO ESCOVADO. COMPRIMENTO DAS PRATELEIRAS 60X30CM DE LARGURA	HELMA / HE184		2 UNID.	R\$700,00	R\$1.400,00
381	CARRINHO DE EMERGÊNCIA, CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA. DEVE POSSUIR 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS, GARANTINDO MOBILIDADE E PRATICIDADE. GAVETEIRO É COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO CONEXÕES DE FONTE DE ENERGIA 110V	CHS / 138		2 UNID.	R\$1.800,00	R\$3.600,00
387	ELETROCARDIOGRAFO INTERPRETATIVO DIGITAL, COM REGISTRO EM 12 CANAIS, 7 DERIVAÇÕES SEQUENCIAIS AUTOMÁTICAS E IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, SOFTWARE QUE PERMITA VISUALIZAR /ARQUIVAR / ENVIAR / IMPRIMIR EM PAPEL COMUM, (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIONET) ALIMENTADO NA ENERGIA 110V REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA	BIONET / CARDIOCARE 2000		2 UNID.	R\$7.300,00	R\$14.600,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	MÍNIMA DE DOIS ANOS E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO NO RAIO DE 250KM					
431	<p>FOCO DE LUX AUXILIAR PARA CENTROS CIRÚRGICOS, CTI'S, SALAS DE ENFERMARIA E CLÍNICAS, ONDE O AMBIENTE OU PROCEDIMENTO EXIJA MAIOR ILUMINAÇÃO. EQUIPAMENTO PROJETADO E MONTADO SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 01 LÂMPADA DE MODO QUE PROPORCIONEM AO USUÁRIO UM EQUIPAMENTO COMPLETO. MODO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU GABINETE PRINCIPAL COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO ESTACIONÁRIA DE 12 V COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 01 A 02H30MIN HORAS DEPENDENDO DO MODELO DO EQUIPAMENTO COM LUZ NA INTENSIDADE MÁXIMA. CONSTITUÍDO EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. CONTROLE POR MEMBRANA FIXADA AO GABINETE PRINCIPAL COM TECLAS EM SETE NÍVEIS DE AJUSTES DE INTENSIDADE LUMINOSA (0 A 100%). OBS: CASO ESTEJA NO MODO EMERGÊNCIA (BATERIA), A INTENSIDADE SERÁ SEMPRE A MÁXIMA, NÃO PODENDO SER ALTERADA. HASTE E BRAÇO GIRATÓRIO QUE PERMITE UM MELHOR POSICIONAMENTO DE TRABALHO AO EQUIPAMENTO. CENTRALIZAÇÃO DO FOCO ATRAVÉS DE MANOPLA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL</p>	MEDLIGHT / FAC- APOLLO	3 UNID.	R\$5.990,00	R\$17.970,00	



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

PERMITINDO MAIOR HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA QUANDO AO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE. TENSÃO 115 - 127/220 - 230V 50/60HZ. POTÊNCIA 250VA. FUSÍVEL 5X20MM T 3, 15 A 250V. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220 V + OU - 10% 50/60 HZ. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS E ILUMINÂNCIA DE 20.000 LUX CADA. VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA LÂMPADAS DE 5000 HORAS E MÉDIA DE 7000 HORAS. CONTROLE POR MEMBRANA. DIÂMETRO DO FOCO AJUSTÁVEL DE 110 MM A 250 MM APROXIMADAMENTE. MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU GABINETE PRINCIPAL COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO ESTACIONÁRIA DE 12V COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 01 A 02H30MIN HORAS DEPENDENDO DO MODELO DO EQUIPAMENTO COM A LUZ NA INTENSIDADE MÁXIMA. ALTURA VARIÁVEL DO HOLOFOTE ENTRE 1,50 A 1,80M.					
TOTAL DO FORNECEDOR: 173.570,00					
TOTAL GERAL: 173.570,00					

VALOR TOTAL DE VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 173.570,00 (Cento e Setenta e Três Mil, Quinhentos e Setenta Reais).

CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.1.2 - Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- Por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de boleto bancário enviado ao e-mail: notasfiscais@perdigao.mg.gov.br, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	391	1.02.00
			1.54.00
			1.55.00
			1.59.00
1.61.00			
10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL	399	1.02.00
			1.23.00
			1.53.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PERMANENTE		
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	425	1.02.00 1.54.00 1.59.00
10.302.1004.2078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	431	1.02.00 1.23.00 1.53.00 1.54.00 1.59.00

CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n^o **000006/2021**, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n^o **000006/2021** e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal n^o - 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, 12 de março de 2021.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 08.380.296/0001-25

MARCIO AUGUSTO PIRES DE AZEVEDO

CPF: 091.439.016-38

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____